

**EDITAL N. 02/2022 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO - ESTÁGIO  
DOCÊNCIA E ORIENTAÇÃO VOLUNTÁRIA**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da Universidade FUMEC, área de concentração: “Instituições Sociais, Direito e Democracia”, da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais e da Saúde da Universidade FUMEC, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que, sob as normas do presente Edital e em conformidade com as normas do Regulamento do Estágio de Docência, será realizada a seleção de **15 (quinze)** estagiários docentes e egressos do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da Universidade FUMEC conforme termos e condições a seguir especificadas:

**1. DAS VAGAS E DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1 O presente edital destina-se a orientação dos graduandos do 1º (primeiro) ao 10º (décimo) períodos do curso de Direito da Faculdade de Ciências Humanas, Sociais e da Saúde Universidade FUMEC, em atividade instrucional (AAI). A atividade será considerada e pontuada em até 10 (dez) pontos pela confecção de 1 (um) pôster com tema abordado na (s) disciplina (s) em curso do (a) graduando (a).

1.2 O (A) candidato (a) inscrito (a) poderá orientar a apenas um aluno (a) em relação a confecção do pôster e ser co-autor mediante publicação do trabalho em eventos e Congressos.

1.3 Os novos inscritos deverão indicar ainda, o grupo que pretendem desenvolver outras atividades, identificando, obrigatoriamente, opção no Núcleo de Disciplinas, **itens A, B, C, D e E conforme descrito a seguir:**

- A - Disciplinas Fundamentais,
- B - Direito Privado e Processual Civil;
- C - Direito Público;
- D - Direito Penal;
- E - Direito Social.

1.4 As atividades serão atribuídas como Estágio Docência. Os créditos obtidos nesta disciplina serão inscritos no currículo escolar, mas não poderão ser utilizados para a integralização dos créditos para a conclusão do curso de Mestrado em Direito. O estagiário docente deverá dedicar, no mínimo, 2 (duas) horas e, no máximo, 8 (oito) horas semanais, durante o período letivo, à respectiva atividade de estágio de docência.

1.5 Todos os candidatos aprovados para o estágio docente compõem cumulativamente o Núcleo de Pesquisa e Extensão do Programa de Mestrado em Direito, e podem ser demandados para atividades em outros núcleos.

1.6 Os estagiários docentes já inscritos nos núcleos de disciplinas e demais núcleos de apoio serão automaticamente incluídos na atividade do que se trata este edital exceto os concluintes que deverão formalizar o interesse com preenchimento do termo voluntariado. Será facultado o direito de manifestação de desistência do estágio docência (2021/2022) via endereço eletrônico ([mestradodireito@fumec.br](mailto:mestradodireito@fumec.br)), com assunto: **Desistência do estágio docência.**

1.5. Aos egressos, após a realização da inscrição, deverá ser encaminhado o termo de atividade voluntária disponível no endereço eletrônico <http://ppg.fumec.br/direito/estagio-de-docencia/editais-e-documentos/>.

Ao final da atividade será fornecido certificado de orientação voluntária junto ao Curso de Graduação em Direito da Universidade FUMEC.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever no presente processo **egressos e mestrandos regularmente matriculados** no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito (PPGD).

2.2. **Os mestrandos matriculados no módulo de isoladas, poderão se inscrever no presente processo e estarão vinculados ao estágio somente no período de curso nas disciplinas** do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito (PPGD).

2.3. As inscrições estarão abertas no período de **07 a 20 de abril de 2022**, em formulário em formato do *Google Forms*, disponibilizado no site do PPGD: <http://ppg.fumec.br/direito/estagio-de-docencia/editais-e-documentos/> e deverá ser devidamente preenchido.

## 3 DA SELEÇÃO

3.1 **No dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2022** a partir das 18h será divulgado o resultado das inscrições dos candidatos às linhas de pesquisa conforme demanda e quantitativo de graduandos no sítio eletrônico do programa (<http://ppg.fumec.br/direito/estagio-de-docencia/editais-e-documentos/>).

3.2 Novas vagas de estágio docente podem ser criadas até o resultado do certame, bem como os candidatos classificados fora das vagas, excedentes em cada núcleo, a critério do Coordenador de Curso, poderão ser integrados ao Núcleo de Pesquisa e Extensão do Programa de Mestrado em Direito.

3.3 As orientações aos selecionados serão encaminhadas por e-mail em data a ser estipulada pela Coordenação do Curso de Graduação em Direito.

#### **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1. Os candidatos selecionados deverão reportar-se ao professor responsável pela disciplina o qual o graduando optou para confeccionar o pôster referente ao Auto Instrucional, para informações quanto ao desempenho do graduando e das suas atividades.
- 4.2. A critério da Coordenação do Curso de Graduação em Direito e dos professores das disciplinas o qual será realizado o Auto Instrucional (AAI), o mestrando e/ou egresso poderá ser remanejado da linha de pesquisa ingressada.
- 4.3 Os casos omissos serão decididos pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito, sem direito a recurso.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2022.



**Prof. Dr. Sérgio Henriques Zandona Freitas**  
*Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito*  
*Universidade FUMEC*